

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia..es.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se de solicitação para elaboração do impacto orçamentário e financeiro relativo a aumento no ticket alimentação dos servidores públicos do executivo municipal.

Diante de análise da solicitação, figura manifestação para aumento do atual valor de R\$ 300,00 para R\$ 400,00 mensal aos servidores municipais. Tal projeto configura um impacto de R\$ 100,00 mensal, que em confronto com o quantitativo atual de servidores (competência Fevereiro/2024), configura os seguintes montantes:

Folhas - Ticket Alimentação	nº Funcionários
Saúde - Folha 10 (Ticket)	185
Assistencia - Folha 10 (Ticket)	46
PMM - Folha 10 (Ticket)	498
Total Funcionários	729

IMPACTO MENSAL
Impacto Aumento R\$ 100,00
18.500,00
4.600,00
49.800,00
72.900,00

IMPACTO ANUAL (12 meses)		
Impacto Aumento R\$ 100,00		
222.000,00		
55.200,00		
597.600,00		
874.800,00		

Diante da apuração realizada, identificamos que o impacto financeiro e orçamentário mensal da referida solicitação fica estimado em R\$ 72.900,00 para a referida demanda, sendo para 2024 o impacto médio total de R\$ 583.200,00 (considerando concessão do aumento a partir de maio/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04 e-mail: contabilidade@marilandia..es.gov.br

Vale destacar que o referido impacto deverá ser suplementado no orçamento das Unidades Gestoras específicas, utilizando-se a autorização legislativa na Lei Orçamentária Anual

através de seu Art. 6°, o que garante a possibilidade de realização de tal demanda.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada			
	Estimativa para	Estimativa para	Estimativa para
	2024	2025	2026
Valor da Despesa Pleiteada	583.200,00	905.855,40	937.560,34

^{*} Estimativa para 2025 e 2026 levando-se em consideração a inflação constante na LDO 2024

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Receita Orçamentária	69.019.640,00	71.469.837,22	73.971.281,52

Fonte: LOA 2024 e Inflação constante na LDO de 2024

III - Previsão para Pessoal e Encargos

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Previsão em despesas com Pessoal e Encargos Sociais	36.574.660,00	37.873.060,43	39.198.617,55

Fonte: LOA 2024 e Inflação constante na LDO de 2024

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Estimativa da Despesa Pleiteada	583.200,00	905.855,40	937.560,34
Impacto Orçamento Total	0,84%	1,27%	1,27%
Impacto Orçamento - Pessoal e Encargos	1,59%	2,39%	2,39%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia..es.gov.br

Contudo, há de se destacar que mesmo com a possibilidade de suplementações para custear

tal demanda, deve haver avaliação permanente sobre a execução orçamentária, bem como

avaliação continuada sobre a possibilidade de excesso de arrecadação (que tem sua apuração

por fonte de recursos) para que o equilíbrio orçamentário e financeiro seja assegurado.

Diante das informações apresentadas, e levando-se em consideração ainda: as autorizações

citadas e o Art. 6º juntamente com o superávit financeiro do exercício anterior, arrecadação

acima das previsões já sendo identificadas em 2024 (excesso de arrecadação); entendemos

que o referido impacto acaba sendo amparado e consequentemente contido, desde que as

demais despesas no decorrer do exercício se mantenham dentro das disponibilidades

orçamentárias atualmente presentes.

Importante salientar que durando o exercício deve haver acompanhamento constante visando

adequação do orçamento, devendo ainda se proceder limitação de empenho em atendimento

aos dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias caso necessário, garantindo sempre o

equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

GUSTAVO BERGAMASCHI

Contador CRC-ES 13559/O